



## **DIRETRIZES PARA CANDIDATOS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ELEIÇÃO COMPLEMENTAR**

As informações contidas nesse documento visa orientar o processo de eleição COMPLEMENTAR de representantes da sociedade civil no Conselho e da Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra - APACB.

A eleição complementar se tornou necessária, uma vez que **na** reunião para eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho da Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra (APACB) realizada no dia 04 de fevereiro de 2021 não estiverem presentes representantes de todos os setores que compõem o Conselho da APACB e, portanto foram eleitos apenas os presentes, ficando cadeiras em vacância.

De acordo com o Decreto Estadual nº as Instruções de Serviço Nº 1.876-R de 2007, a composição do Conselho será a seguinte:

<b>Órgãos Públicos</b>
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA);
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
Companhia de Polícia Ambiental;
Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN);
Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (PMCB);
Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF);
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER);
Gerência Regional de Patrimônio da União (GRPU/ES).
<b>Segmentos da Sociedade Civil</b>
Moradores da APA organizados em diferentes entidades legalmente constituídas;
Entidade da sociedade civil legalmente constituída de defesa do meio ambiente, com atuação local;
Setor turístico regional;
Setor empresarial com atuação regional;
Associações com atuação local e relacionada ao setor produtivo;
Comitê de Bacias Hidrográficas do rio São Mateus.

O Decreto Federal Nº 4.340 de 2002, que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no Artigo 17, 2º parágrafo, estabelece que devem preferencialmente estar contemplados no Conselho, representando a sociedade civil: população residente, população tradicional, organizações não-governamentais



ambientalista, proprietários de imóveis, trabalhadores, setor produtivo, comunidade científica e comitês de bacia hidrográfica.

A Instrução Normativa IEMA nº 07, publicada em 28 de novembro de 2011 estabelece, no artigo 10º inciso III, a realização de reunião para eleição dos representantes dos seguimentos da sociedade civil conforme a composição previamente definida e publicada.

A participação nas reuniões de eleição para os segmentos da sociedade civil é aberta a todos os interessados conforme exposto, porém para a indicação de representante, **o interessado deverá apresentar a documentação abaixo descrita** ao Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, enviando por e-mail ([parquedeitaunas@gmail.com](mailto:parquedeitaunas@gmail.com)) ou na sede da APA de Conceição da Barra, localizada na Av. Oceano Atlântico, s/n, Bairro Guriri Norte, São Mateus – ES, **até as 16h do dia 09 de junho de 2021 (quarta-feira)**.

**Os setores e documentação exigida abaixo relacionam apenas aos segmentos da sociedade civil sujeitos a eleição complementar:**

#### **DOCUMENTAÇÃO:**

##### **A - SETOR TURÍSTICO REGIONAL**

No caso de associação, sindicato, federação ou similar representante do setor turístico regional, apresentar:

- Cópia da Ata de fundação da associação, sindicato, federação ou similar;
- Cópia de registro e Ata de reunião de posse da última diretoria;

Observação:

1. Na ausência de entidades com situação regular que represente o setor, poderá ocorrer a eleição ou indicação, de forma democrática, de um membro da sociedade civil que represente o setor.

No caso de empreendedores ou empresas do setor turístico regional, apresentar:

- Comprovante da atividade econômica de maneira regular na APACB;

##### **B – SETOR EMPRESARIAL COM ATUAÇÃO REGIONAL**

No caso de associação, sindicato, federação ou similar representantes do setor empresarial de grande porte, setor imobiliário, setor de comércio, apresentar:

- Cópia da Ata de fundação da associação, sindicato, federação ou similar;
- Cópia de registro e Ata de reunião de posse da última diretoria;

Observação:

1. Na ausência de entidades com situação regular que represente o setor, poderá ocorrer a eleição ou indicação, de forma democrática, de um membro da sociedade civil que represente o setor.



No caso de empreendedores ou empresas do setor empresarial de grande porte, setor imobiliário, setor de comércio, apresentar:

- Comprovante da atividade econômica de maneira regular na APACB;

**C - ASSOCIAÇÕES COM ATUAÇÃO LOCAL E RELACIONADA AO SETOR PRODUTIVO;**

Estarão aptos a se candidatar representantes de associações com atuação local e relacionada ao setor produtivo, atuantes nos limites da Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da Ata de fundação da Associação;
- Cópia de registro e Ata de reunião de posse da última diretoria.

Observação:

1. Na ausência de associações com situação regular que represente o setor, poderá ocorrer a eleição ou indicação, de forma democrática, de um membro da sociedade civil que represente o setor.

**A ENTIDADE (EMPRESA, ASSOCIAÇÃO, SINDICATO, FEDERAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU SIMILAR) ELEITA PARA COMPOR O CONSELHO PODERÁ INDICAR FORMALMENTE, ATRAVÉS DE OFÍCIO, SEUS REPRESENTANTES TITULAR E/OU SUPLENTE NA OCASIÃO DA ELEIÇÃO, OU POSTERIORMENTE, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS (após a eleição), APRESENTANDO OS SEGUINTEOS DOCUMETNOS A APA.**

- Cópia da Ata de reunião de indicação do representante para compor o Conselho;
- Cópia de Documento de Identidade do representante.

Observação:

1. O representante poderá ser membro da atual diretoria da Associação, Sindicato, Federação ou similar ou fazer parte do quadro da mesma;
2. O membro da sociedade civil (indicado e eleito no caso da ausência de entidades com situação regular que represente o setor), também terá um prazo de 07 dias (após a eleição) para apresentar cópia do documento de identidade no Parque.

No caso de empreendedores ou empresas do setor turístico regional ou do setor empresarial de grande porte, setor imobiliário, setor de comércio, apresentar:

- Apresentar carta de indicação do representante da empresa;
- Cópia de Documento de Identidade do representante.

IEMA – Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;  
GRN – Gerência de Recursos Naturais;  
CGEUC – Coordenação de Gestão de Unidades de Conservação;  
APACB – Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra.